

29ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA

69ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de setembro de 2017

Tema 5.3 da agenda provisória

CSP29/13
4 de agosto de 2017
Original: inglês

NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DA OPAS PARA 2018-2021

1. A auditoria de uma organização por uma entidade externa é um dos principais instrumentos para assegurar a transparência e supervisão de suas operações. A designação do atual Auditor Externo da Organização Pan-Americana da Saúde expirará com o encerramento da auditoria do exercício financeiro de 2017. O atual Auditor Externo, Tribunal de Contas da Espanha, assumiu essa função nos últimos três biênios.
 2. De acordo com o artigo 14.1 do Regulamento Financeiro, a Conferência Sanitária Pan-Americana ou o Conselho Diretor designará um Auditor Externo de reputação internacional para auditar as contas da Organização. A duração da designação fica a critério da Conferência ou do Conselho. Porém, o procedimento anterior foi a designação do Auditor Externo durante dois biênios.
 3. Uma *note verbale* foi enviada a todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados em agosto de 2016. A *note verbale* descreve em detalhes o processo que os Estados Membros precisam seguir para a indicação de candidatos a Auditor Externo da OPAS para os biênios 2018-2019 e 2020-2021. A data limite de entrega das candidaturas dos Estados Membros da OPAS foi 31 de janeiro de 2017. A fim de proporcionar mais tempo aos Estados Membros para participar plenamente do processo, a Diretora prorrogou a data de entrega de candidaturas para a Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) até 19 de junho de 2017.
 4. A RSPA recebeu do Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte a candidatura do National Audit Office (NAO). A candidatura apresentada incluía a respectiva proposta na íntegra, conforme exigido pela *note verbale* supramencionada.
 5. Toda a documentação disponível sobre a candidatura foi remetida ao Comitê de Auditoria da OPAS para apreciação e observação. As observações do Comitê serão apresentadas aos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados em um documento separado.
-

Ação pela Conferência Sanitária Pan-Americana

6. A Conferência Sanitária Pan-Americana, para ajudar no processo de seleção, convidará os representantes da entidade de auditoria candidata a fazer uma apresentação resumida da proposta e responder a perguntas dos Estados Membros.

7. A Conferência procederá à eleição do Auditor Externo, de acordo com o Regulamento Interno. Uma vez concluída a seleção, a Conferência Sanitária Pan-Americana consideraria a resolução contida no anexo A.

Anexos:

- Anexo A: Projeto de resolução
- Anexo B: *Note verbale* e outros documentos, inclusive: *Extrato do regulamento financeiro da OPAS, Termos de Referência Adicionais e Antecedentes*
- Anexo C: Proposta recebida do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

29ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA

69ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de setembro de 2017

CSP29/13
Anexo A
Original: inglês

PROJETO DE RESOLUÇÃO

NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DA OPAS PARA 2018-2021

A 29ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

(PP1) Tendo examinado o relatório do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) sobre a Designação do Auditor Externo (Documento CSP29/13);

(PP2) Observando os regulamentos, normas e procedimentos da Organização Pan-Americana da Saúde,

RESOLVE:

(OP)1. Nomear _____ como Auditor Externo das contas da Organização Pan-Americana da Saúde para o período 2018-2021, de acordo com os princípios e requisitos estipulados no Regulamento Financeiro XIV.

(OP)2. Solicitar ao Diretor que:

- a) estabeleça termos e condições contratuais entre a Organização e o Auditor Externo designado a fim de cobrir as modalidades de trabalho do Auditor Externo para o cumprimento de suas atribuições conforme o Anexo B do documento CSP29/13, o qual contém informações adicionais sobre a designação do Auditor Externo;
 - b) expresse seu agradecimento ao Presidente do Tribunal de Contas da Espanha pelos excelentes serviços prestados à Organização Pan-Americana da Saúde nos exercícios financeiros de 2012 a 2017, principalmente no que se refere ao compromisso com seu mandato e qualidade das recomendações apresentadas, que contribuíram para aumentar a eficiência e eficácia das operações da Organização.
-

Anexo B

Note Verbale

Nomeação do Auditor Externo da Organização Pan-Americana da Saúde para os biênios 2018–2019 e 2020–2021

1. A Diretora apresenta seus cumprimentos aos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados e tem a honra de recordar que, em setembro de 2015, o 54º Conselho Diretor, através da resolução CD54.R14, nomeou o titular do cargo de Presidente do Tribunal de Contas da Espanha para ser o Auditor Externo da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para o biênio 2016–2017. Desse modo, e com referência ao Artigo 14.1 do Regulamento Financeiro da OPAS, será necessário que, em setembro de 2017, a 29ª Conferência Sanitária Pan-Americana nomeie um Auditor Externo de reputação internacional para os biênios 2018–2019 e 2020–2021. A finalidade desta Nota Verbal é dar início ao processo de nomeação do Auditor Externo, convidando os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados a fazerem suas indicações.

2. A Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana tem a honra, portanto, de convidar os Membros da OPAS a indicar um candidato que satisfaça as condições do Artigo 14.1 do Regulamento Financeiro da OPAS que desejem que o Conselho Diretor considere para ser nomeado Auditor Externo da OPAS para os biênios 2018–2019 e 2020–2021. O texto completo da Seção XIV do Regulamento Financeiro, os Termos de Referência Adicionais que regem a Auditoria Externa da OPAS e os antecedentes, inclusive informações sobre o escopo das operações financeiras da OPAS seguem anexos ao presente documento.

3. Caso um Estado Membro, Estado Participante ou Membro Associado queira propor um candidato, o nome do candidato, juntamente com a proposta de apoio emitida pelo candidato, deve chegar à Organização o mais tardar no dia 31 de janeiro de 2017, permitindo assim tempo para preparar a apresentação à 29ª Conferência Sanitária Pan-Americana, em setembro de 2017. A proposta do indicado candidato deve conter com respeito ao Auditor Externo proposto:

- a) um *curriculum vitae* e detalhes das atividades nacionais e internacionais do indicado, observando a amplitude de especialidades em auditoria que possam ser benéficas para a Organização;
 - b) uma descrição da abordagem de auditoria, procedimentos e normas que o indicado aplicaria, levando em consideração os princípios e práticas de contabilidade da Organização, o seu Regulamento Financeiro e as suas Regras Financeiras, e as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS, na sigla em inglês);
-

- c) Estimativas do número geral de meses de trabalho prestado pelo auditor que seriam dedicados à auditoria de cada um dos quatro exercícios financeiros compreendidos nos dois biênios 2018–2019 e 2020–2021;
 - d) Para cada período financeiro (2018, 2019, 2020 e 2021), o valor expresso em dólares americanos, cobrado pelo trabalho de auditoria. Este valor deve cobrir a auditoria internacional das atividades e dos programas regulares da OPAS, bem como de outras atividades extraorçamentárias, e deve ser apresentado em uma única página. Ao estimar o custo da auditoria, todos os custos com pessoal de apoio e demais despesas diversas, inclusive todas as despesas com viagens e manutenção do pessoal da Auditoria Externa devem estar incluídos no orçamento de auditoria proposto. As despesas com viagens relativas à auditoria devem incluir os deslocamentos do país de residência a Washington D.C. e aos outros estabelecimentos da Organização, segundo previsto pelo Auditor Externo;
 - e) Uma indicação da natureza, extensão e prazo dos pedidos de informação, inclusive acesso a documentos de trabalho referentes à auditoria realizada pelo auditor que deixa a função — em conformidade com as normas reconhecidas de auditoria — e, ao término da nomeação/mandato, garantia de que o indicado cooperará com os pedidos de informação apresentados pelo novo auditor;
 - f) Informações adicionais que possam auxiliar a Conferência a finalizar a nomeação, tais como: cartas de referência, prova de filiação em associações profissionais de auditoria e contabilidade, como, p. ex., a Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI, na sigla em inglês), certificação junto ao Banco Mundial ou a outra agência internacional de governo, publicações, entre outros.
4. Como as indicações serão enviadas à Conferência Sanitária Pan-Americana, elas devem ser preparadas e apresentadas em uma das quatro línguas de trabalho da Conferência (inglês, espanhol, francês ou português). A Organização se incumbirá de traduzir as propostas. Por esse motivo, o texto da indicação não deve exceder 6.000 palavras e deve ser formatadas em páginas de tamanho carta (21,59 cm x 27,94), com margens iguais ou superiores a 2,5 cm em todas as bordas, em formato PDF pronto para impressão.
5. A Organização gostaria de aproveitar esta oportunidade para manifestar seu agradecimento pelo apoio dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados nesta importante empreita.

**Extrato do Regulamento Financeiro da
Organização Pan-Americana da Saúde**

Seção XIV – Auditoria Externa

- 14.1 A Conferência ou o Conselho Diretor nomeará um Auditor Externo de reputação internacional para revisar as contas da Organização. O auditor nomeado poderá ser caçado apenas pela Conferência ou pelo Conselho Diretor.
- 14.2 Sujeito a qualquer orientação especial da Conferência ou do Conselho Diretor, cada auditoria que o Auditor Externo realiza será conduzida em conformidade com as normas comuns de auditoria, geralmente aceitas segundo os Termos de Referência Adicionais definidos no Apêndice desta Regulamentação.
- 14.3 O Auditor Externo, além de opinar sobre as demonstrações financeiras, pode fazer as observações que achar necessárias em relação à eficiência dos processos financeiros, sistemas de contabilidade, controles financeiros internos e, de maneira geral, sobre a administração e o gerenciamento da Organização.
- 14.4 O Auditor Externo deve ser completamente independente e será o único responsável pela auditoria.
- 14.5 A Conferência ou o Conselho Diretor podem solicitar que o Auditor Externo realize determinadas avaliações específicas e emita relatórios separados com os resultados.
- 14.6 O Diretor deve fornecer ao Auditor Externo as instalações necessárias para a realização da auditoria.
- 14.7 Com o objetivo de conduzir uma análise especial ou local, ou para economizar com os custos da auditoria, o Auditor Externo pode contratar os serviços de um Auditor Geral nacional (ou título equivalente) ou auditores comerciais públicos de boa reputação ou qualquer outra pessoa ou empresa que, na opinião do Auditor Externo, seja tecnicamente competente.
- 14.8 O Auditor Externo deve divulgar um relatório que inclua a própria opinião sobre a auditoria das demonstrações financeiras preparadas pelo Diretor conforme a Seção XII do Regulamento. O relatório deve incluir as informações relativas ao Artigo 14.3 do Regulamento e aos Termos de Referência Adicionais que forem consideradas necessárias.
- 14.9 O(s) relatório(s) do Auditor Externo deve(m) ser concluído(s) e fornecido(s) ao Diretor juntamente com as demonstrações financeiras revisadas o mais tardar no dia 15 de abril, após o término do período de apresentação das demonstrações financeiras às quais se referem. O Diretor fornecerá o relatório ao Comitê Executivo que deve examinar as declarações financeiras e o(s) relatório(s) de auditoria e enviá-los à Conferência ou ao Conselho Diretor com os comentários necessários.

Apêndice I

Termos de Referência Adicionais que Regem a Auditoria Externa da Organização Pan-Americana da Saúde

1. O Auditor Externo deve realizar auditoria das contas da Organização Pan-americana da Saúde, inclusive dos Fundos de Reserva, Fundos Especiais e Contas Especiais, conforme considerar necessário para apoiar a opinião:
 - a) de que as demonstrações financeiras estão de acordo com os livros e registros da Organização;
 - b) de que as transações financeiras constantes nas demonstrações têm respeitado as regras, regulamentos, disposições orçamentárias e outras diretivas aplicáveis da Organização;
 - c) de que os recursos financeiros tenham sido verificados pelos certificados recebidos diretamente pelos depositários da Organização ou por cálculo;
 - d) de que os controles internos, inclusive a auditoria interna, são adequados tendo-se em vista o grau de confiança atribuída aos mesmos;
 - e) de que os procedimentos aplicados ao registro de todos os ativos, passivos, superávits e déficits se enquadram nas melhores práticas do setor.
2. O Auditor Externo será o único a julgar a aceitação total ou parcial das certificações e representações feitas pelos funcionários da Organização e pode proceder com a análise detalhada e verificação que achar necessária.
3. O Auditor Externo deve ter livre acesso, a qualquer momento, a todos os livros caixa, registros e outros documentos que, na opinião do Auditor Externo, forem necessários à realização da auditoria. As informações com classificação de acesso privilegiado que o Diretor concorde serem necessárias para que o Auditor Externo conduza a auditoria e as informações com classificação de acesso confidencial devem ser disponibilizadas quando solicitadas. O Auditor Externo deve respeitar a natureza de acesso privilegiado e confidencial de quaisquer informações assim classificadas, e que tenham sido disponibilizadas, não fazendo uso das mesmas exceto em conexão com a auditoria. O Auditor Externo poderá notificar a Conferência ou o Conselho Diretor sobre qualquer negação de acesso a informação classificada como sendo de acesso privilegiado que, segundo o Auditor, é necessária para a realização da auditoria.
4. O Auditor Externo não deve ter poderes para indeferir itens nas contas, devendo trazer tais itens à atenção do Diretor para que possam ser adotadas medidas adequadas referentes a qualquer transação que crie dúvidas quanto à legalidade ou propriedade da mesma. Objeções da auditoria, a estas ou quaisquer transações, surgidas durante o exame das contas será imediatamente comunicada ao Diretor.

5. O Auditor Externo deve emitir um parecer sobre os demonstrativos financeiros da Organização. O parecer deve incluir os seguintes elementos básicos:

- a) identificação das demonstrações financeiras revisadas;
- b) referência à responsabilidade da gerência da entidade e a responsabilidade do Auditor Externo;
- c) referência às normas de auditoria seguidas;
- d) descrição do trabalho realizado;
- e) parecer sobre as declarações financeiras quanto a:
 - i. apresentação justa da posição financeira ao final do período e os resultados das operações do período;
 - ii. conformidade da preparação em relação às políticas de contabilidade declaradas;
 - iii. aplicação das políticas de contabilidade em conformidade com às do período financeiro precedente, a menos que informado nos demonstrativos financeiros.
- f) parecer sobre a conformidade das transações em relação aos Regulamentos Financeiros e à autoridade legislativa;
- g) a data de emissão do parecer e da assinatura pelo Auditor Externo;
- h) o nome e posição;
- i) o local onde o relatório foi assinado;
- j) referência ao relatório do Auditor Externo sobre os demonstrativos financeiros, caso estes sejam fornecidos.

6. O relatório do Auditor Externo para a Conferência ou o Conselho Diretor sobre as operações financeiras do período financeiro relatado devem incluir:

- a) o tipo e escopo do exame;
- b) questões que afetem a integralidade ou precisão das contas, inclusive, quando convenha:
 - i. informações necessárias à correta interpretação das contas;
 - ii. os montantes que deveriam ter sido recebidos, porém que nunca foram contabilizados;
 - iii. os montantes para o qual exista um passivo legal ou de contingência e que não tenham sido registrados ou expressos nas demonstrações financeiras;
 - iv. despesas que não tenham sido adequadamente substanciadas;

- v. casos em que os livros caixa ou contas tenham sido mantidos adequadamente, e onde, na apresentação dos demonstrativos, há desvios relevantes na aplicação uniforme dos princípios de contabilidade geralmente aceitos.
- c) outras questões que devem ser informadas à Conferência ou ao Conselho Diretor, tais como:
- i. casos de fraude ou fraude presuntiva;
 - ii. desperdício ou uso indevido dos fundos ou de outros ativos da Organização (independente de a contabilidade da transação ter sido registrada adequadamente);
 - iii. despesa que provavelmente comprometa a Organização com outro desembolso em grande escala;
 - iv. qualquer defeito no sistema geral, nas provisões e equipamentos ou nas regulamentações detalhadas que regem o controle de recibos e desembolsos;
 - v. despesas que não estejam em conformidade com a intenção da Conferência ou do Conselho Diretor, após terem sido feitas concessões para repasses, autorizados dentro do Programa Orçamentário;
 - vi. despesa além das apropriações do Orçamento Regular, conforme emendas devidamente autorizadas dentro do Orçamento para Programas;
 - vii. despesa que não esteja em conformidade com a autoridade que a governa.
- d) a exatidão do inventário e do ativo fixo conforme determinado pela recontagem e exame físico dos registros;
- e) transações calculadas em um período financeiro prévio, sobre as quais informações adicionais tenham sido obtidas, ou transações relativas a o período financeiro posterior sobre o qual a Conferência ou o Conselho Diretor tenham conhecimento prévio;
7. O Auditor Externo pode fazer tais observações relativas aos resultados da auditoria, e estas observações podem constar no relatório financeiro, conforme o necessário, e serem informadas à Conferência, ao Conselho Diretor ou ao Diretor.
8. Quando o escopo da auditoria realizada pelo Auditor Externo for limitado, ou houver evidências insuficientes disponíveis, a opinião do Auditor Externo deve mencionar esta questão, deixando claro no relatório os motivos que levaram ao comentário, e o efeito da auditoria limitada sobre a posição financeira e as transações financeiras conforme os registros.

9. Em nenhum caso o Auditor Externo deverá incluir críticas em relatórios sem antes permitir ao Diretor uma oportunidade adequada de explicar a questão sendo observada.
10. Não é exigido que o Auditor Externo discuta ou informe sobre qualquer questão considerada irrelevante.

Apêndice II

Antecedentes

Nomeação do Auditor Externo da OPAS

1. Requisitos e objetivos gerais

1.1 A Organização Pan-americana da Saúde (OPAS) procura obter auditorias eficazes, realizadas com alto padrão técnico. A auditoria deve ser orientada a questões importantes de políticas e práticas financeiras, sendo que importância apropriada deve ser atribuída à eficiência (relação custo/benefício) das auditorias.

1.2 O Auditor Externo deve ter experiência na prestação de serviços profissionais de auditoria segundo as *Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público*, oficialmente adotadas pela 27ª Conferência Sanitária Pan-americana no dia 5 de outubro de 2007, através da resolução CSP27.R18 implantada oficialmente no dia 1 de janeiro de 2010.

1.3 O Auditor Externo deve ter experiência de trabalho em ambientes pluriculturais e multilinguísticos. Portanto, o Auditor Externo deve estar apto a contribuir com funcionários que possam operar efetivamente neste ambiente, tendo especificamente capacidade para trabalhar com os idiomas espanhol e inglês. Entretanto, o Auditor Externo deve estar apto a apresentar todos os relatórios em inglês.

1.4 O Auditor Externo pode ser contratado ocasionalmente para realizar projetos de auditoria desvinculados, conforme os acordos de projetos estabelecidos com os doadores. Tais contratos serão negociados separadamente da auditoria financeira bienal da Organização.

2. Natureza da atribuição das auditorias

2.1 Uma apreciação da magnitude e diversidade das operações financeiras da Organização Pan-americana da Saúde, e, portanto, da natureza da auditoria, pode ser verificada pelo relatório financeiro detalhado intitulado *Relatório Financeiro do Diretor e Relatório do Auditor Externo referente ao período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015*, disponível no web site da Organização Pan-americana da Saúde no endereço:

http://www.paho.org/hq/index.php?option=com_content&view=article&id=11981&Itemid=41975&lang=es

2.2 O principal centro de atividade financeira está situado na sede da Organização Pan-americana da Saúde em Washington, D.C., Estados Unidos da América. A Organização Pan-americana da Saúde também tem presença em 28 países através de representações e centros técnicos. Informações adicionais sobre a Organização Pan-americana da Saúde estão disponíveis no web site da organização:

http://www.paho.org/hq/index.php?option=com_content&view=article&id=91&Itemid=220&lang=es

3. **Organização Mundial da Saúde (OMS)**

A OPAS também opera como Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde nas Américas (AMRO). As atividades da AMRO custeadas pela OMS fazem parte dos demonstrativos financeiros consolidados da OPAS. A Organização Mundial da Saúde, cuja sede está localizada em Genebra, Suíça, nomeia seu próprio Auditor Externo, que pode não ser o mesmo nomeado pela OPAS. Neste caso, é necessário haver estreita colaboração entre os dois auditores. Informações adicionais relativas à OMS estão disponíveis no website: <http://www.who.int/es/>

4. **Escritório de Serviços de Supervisão Interna e Avaliação (IES, na sigla em inglês)**

A Organização Pan-americana da Saúde mantém um escritório de auditoria interna e fiscalização. A principal atribuição deste escritório, conforme declarado no Artigo 12.1 do Regulamento Financeiro da OPAS, é rever, avaliar e monitorar com eficácia a propriedade e eficiência dos sistemas gerais da Organização para controle interno. Outros tipos de análises são realizados. Espera-se que os auditores internos e externos coordenem seus trabalhos para evitar a repetição de atividades e promover a eficiência nas auditorias.

5. **Taxa de auditoria externa**

O valor da taxa de auditoria externa para o período de 2016-2017, inclusive todas as viagens e custos associados com auditorias das entidades descritas acima foi de 552 mil dólares americanos. As taxas referentes às auditorias devem ser expressas em dólares americanos.

ANEXO C

**PROPOSTA RECEBIDA DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA
E IRLANDA DO NORTE**



Department
of Health

David Williams
Diretor-Geral, Finanças e Operações em Grupo
Diretor de Operações
Departamento de Saúde
Room 205, 79 Whitehall, Londres, SW1A 2NS

E: david.williams@dh.gsi.gov.uk
T: 020 7210 5685

Dra. C. Etienne
Diretora
Organização Pan-Americana da Saúde
525 23rd St., NW
Washington, DC 20037-2895

Prezada Dra. Etienne,

Grato por suas cartas FRM/FS/A/077/16 e FRM/FS/A/021/17, solicitando que os Estados Membros indicassem um auditor externo de renome internacional para se tornar o Auditor Externo da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) nos biênios 2018-2019 e 2020-2021.

O Reino Unido gostaria que o National Audit Office (NAO), Suprema Instituição de Auditoria do Reino Unido, fosse considerado para assumir essa função. O Reino Unido confirma que o NAO cumpre os requisitos estabelecidos no documento CD55/20 e conta com todo o nosso apoio para assumir essa função.

Anexei à presente a candidatura do NAO, que inclui a proposta, enfoque e currículos. Solicitamos que essa candidatura seja considerada pela 29ª Conferência Sanitária Pan-Americana em setembro de 2017.

Atenciosamente,

David Williams

Diretor-Geral de Finanças e Operações em Grupo e Diretor de Operações

Cópia: Sr. Xavier Puente



National Audit Office

Junho 2017

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE

Proposta do Controlador e Auditor Geral do Reino Unido para prestação de serviços de auditoria externa

Promovemos os mais altos padrões de gestão e relatórios financeiros, execução apropriada de transações públicas e mudança benéfica na prestação de serviços públicos.

O Controlador e Auditor Geral é o chefe do National Audit Office (NAO), suprema instituição de auditoria do Reino Unido. O Controlador e Auditor Geral e o NAO são independentes do Governo do Reino Unido e asseguram o gasto apropriado e eficiente de fundos públicos e prestação de contas ao Parlamento. Fazemos a auditoria das contas de todos os órgãos do setor público central do Reino Unido e várias organizações internacionais. O NAO presta serviços de auditoria externa a organizações internacionais, inclusive as Nações Unidas, trabalhando independentemente de seu papel como suprema instituição de auditoria do Reino Unido. O NAO tem uma equipe de profissionais qualificados com ampla experiência em auditoria de organizações internacionais.

Sumário

Principais pontos da proposta do Reino Unido para a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)	4
Recursos, experiência e independência	6
Enfoque e qualidade da auditoria	10
Recursos e honorários de auditoria	15
Apêndice A: currículos da equipe sênior	16
Apêndice B: metodologia da auditoria financeira	17
Apêndice C: qualidade da auditoria, ética e serviço ao cliente	20
Apêndice D: plano de trabalho e honorários propostos	24

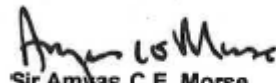
Principais pontos da proposta do Reino Unido para a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)

- 1** Tenho o prazer de apresentar esta proposta de prestação de serviços de auditoria externa à Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) nos biênios 2018-2019 e 2020-2021.
- 2** Este documento apresenta a informação solicitada na Nota Verbal sobre "Designação do Auditor Externo da Organização Pan-Americana para os biênios 2018-2019 e 2020-2021". Comprometo-me a prestar serviços de auditoria externa modernos, de alta qualidade, profissionais e muito eficazes em função do custo. Os honorários buscam apenas cobrir os custos da auditoria, em conformidade com os princípios da Organização Internacional de Supremas Instituições de Auditoria (INTOSAI). Isso proporciona maior garantia de independência da auditoria, já que nosso trabalho não depende de fundos do governo nacional.
- 3** Nosso histórico mostra que temos experiência inigualável na auditoria de organizações internacionais; apoiamos a boa governança e uma melhor gestão de riscos em organizações internacionais; temos extensa experiência na auditoria de demonstrações financeiras baseadas nas Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (IPSAS); e somos especialistas na auditoria de projetos de capital, tecnologia da informação e uso de análise de dados. Nosso objetivo é ajudar nossos clientes a melhorar a qualidade e eficiência dos serviços que eles oferecem e atingimos isso mediante um trabalho de auditoria baseado em riscos. Essas habilidades nos permitem realizar auditorias de alta qualidade de maneira eficaz em função do custo, o que ajuda a construir e apoiar os objetivos da Organização.
- 4** Procuramos agregar valor mediante a auditoria externa e estamos na vanguarda em assistência aos clientes internacionais para melhorar a qualidade e confiabilidade da gestão e relatórios financeiros: ajudando os clientes a obter plenamente os benefícios de relatórios IPSAS; melhorando seu entendimento sobre os custos das atividades; e fazendo um uso melhor dos dados para informar a tomada de decisões.

5 O processo de auditoria será transparente: comunicaremos nossas conclusões à administração durante a auditoria, evitando surpresas desagradáveis. Nossa auditoria será um processo inclusivo e construtivo, colaborando estreitamente com a administração e os Estados membros a partir da posição independente e objetiva do auditor externo. Valorizamos o diálogo aberto com a administração e os órgãos diretores para assegurar que eles se mantenham informados acerca do nosso trabalho e respondemos apropriadamente às suas preocupações e às principais questões e desafios que a organização enfrenta. Asseguramos que a auditoria seja bem administrada para minimizar o impacto do processo na organização e cumprir os prazos dos órgãos diretores.

6 Faremos a auditoria pela quantia de US\$ 295.000 por ano durante nosso mandato. Nossos honorários foram calculados levando em conta todos os requisitos de auditoria. Não prevemos alterações nesses honorários, salvo se a natureza e extensão das operações da Organização mudarem significativamente.

Recomendo esta proposta ao Comitê Sanitário.


Sir Amias C.E. Morse
Comptroller and Auditor General
United Kingdom
15 June 2017

Recursos, experiência e independência

Sir Amyas Morse, Controlador e Auditor Geral

1.1 O Controlador e Auditor Geral (C&AG) é o chefe do National Audit Office (NAO) e funcionário da Câmara dos Comuns nomeado em 2009 para um mandato de 10 anos não renovável. O C&AG está diretamente subordinado ao Parlamento e seus relatórios são considerados e examinados pelo Comitê de Contas Públicas, um comitê multipartidário da Câmara dos Comuns.

National Audit Office (Escritório Nacional de Auditoria)

1.2 Sob a liderança do C&AG, o NAO examina os gastos do governo central em nome do Parlamento. Os direitos de auditoria e inspeção estão consagrados na legislação e investidos no C&AG. O C&AG nomeia os funcionários do NAO, que são totalmente independentes do governo, não são funcionários públicos e não estão subordinados a nenhum Ministro.

1.3 O NAO pode traçar suas origens como "Auditor do Tesouro" em 1314 e existe em sua forma atual desde 1983. Além de nossas responsabilidades de auditoria no Reino Unido, temos uma tradição de auditoria de organizações internacionais e das Nações Unidas que se estende por mais de 60 anos e acumulamos considerável experiência na realização de auditorias internacionais. Do mesmo modo, apoiamos o desenvolvimento de práticas de auditoria internacionalmente e participamos de vários programas de cooperação técnica com governos nacionais e outras instituições supramunicipais de auditoria.

1.4 Nosso trabalho tem dois componentes principais..

- Nossa prática de **auditoria financeira** proporciona garantia de uma apresentação justa das demonstrações financeiras das entidades, analisa a adequação dos controles internos e confirma que as transações foram processadas em conformidade com as normas relevantes. Nosso trabalho ajuda os órgãos diretores e outras partes interessadas a fazer com que a administração preste contas do uso dos fundos.
- Nosso trabalho de avaliação da **eficácia em função do custo** para o Parlamento do Reino Unido avalia se as organizações usam os fundos de maneira eficiente, eficaz e com economia. Fornecemos vários relatórios, bem como resumos e análises, para responder a consultas sobre a otimização dos gastos públicos. Realizamos exames semelhantes em organismos internacionais para identificar oportunidades de melhoria e fazer com que áreas de ineficiência, desperdício ou extravagância sejam identificadas e resolvidas. Nossa experiência nos habilita a aproveitar as boas práticas e apresentar recomendações relevantes aos nossos clientes para que a prestação de serviços seja mais eficaz e eficiente.

1.5 Nossos outros trabalhos incluem investigações rigorosas e forenses de possíveis atos ilícitos, relatórios sobre boas práticas em funções essenciais, como aquisições e recursos humanos, e apoio aos Comitês Parlamentares e mecanismos internacionais equivalentes de governança e supervisão.

Experiência

1.6 Nossa longa associação com a auditoria de organizações internacionais, e com os programas de desenvolvimento internacionais e cooperação técnica do Reino Unido e das Nações Unidas, proporcionou aos nossos funcionários uma valiosa experiência de trabalho com organizações multiculturais, multinacionais e geograficamente dispersas. Ao longo dos anos, isso nos ajudou a orientar nosso enfoque, prática e percepções, além de proporcionar um entendimento das especificidades das operações da ONU, como gestão baseada em resultados, processos orçamentários e gestão de programas.

1.7 Um dos objetivos estratégicos do NAO para suas atividades internacionais é ajudar a promover melhor governança e prestação de contas na gestão financeira mediante nossas atividades de fortalecimento da capacidade. Nosso programa de cooperação técnica com financiamento externo é principalmente com instituições supramunicipais de auditoria, mas também trabalha com parlamentos, em particular comitês de contas públicas.

1.8 Dentro da família das Nações Unidas, temos extensa experiência em proporcionar auditoria externa às Nações Unidas e suas agências especializadas e programas. Em 30 de junho de 2016, concluímos um mandato de seis anos na Junta de auditores das Nações Unidas (anteriormente havíamos cumprido um mandato de nove anos até 30 de junho de 2001). Nos últimos 10 anos, o Controlador e Auditor Geral foi o Auditor Externo da Organização Internacional do Trabalho, do Programa Mundial de Alimentos, da Organização do Tratado de Proibição dos Testes Nucleares e da Organização Meteorológica Mundial; anteriormente, fomos auditores externos da OPAS.

1.9 Nosso trabalho de auditoria e liderança no Painel de Auditores Externos das Nações Unidas e INTOSAI nos manteve na vanguarda de acontecimentos que afetam os órgãos da ONU, como a implementação e obtenção de benefícios das IPSAS, apoio à transformação de atividades e reforma organizacional, melhoria da governança, controle interno e prestação de contas, gestão de riscos, tecnologia da informação, orçamento baseado em resultados e relatórios sobre desempenho; em todas essas áreas temos bastante experiência e podemos contar com equipes internas de especialistas.

1.10 O NAO tem uma carteira bem diversa de **outros organismos internacionais**. Nos últimos cinco anos, o Controlador e Auditor Geral foi auditor externo das seguintes organizações: Organização para a Proibição de Armas Químicas; Tribunal Especial para o Líbano; Centro de Assessoria Jurídica em Assuntos da OMC; Fundo Internacional de Compensação pela Poluição Provocada pelo Petróleo; e o Acordo Wassenaar.

1.11 O Controlador e Auditor Geral é o auditor externo de todos os departamentos do governo do Reino Unido, incluindo o Departamento de Saúde e muitas de suas entidades associadas. Nos casos apropriados, podemos aproveitar a experiência de nossos colegas no setor da saúde para as nossas auditorias.

1.12 Além de amplo envolvimento na profissão contábil no Reino Unido, o G&AG também é:

- Membro da Organização Internacional de Instituições Supremas de Auditoria (INTOSAI) e da Junta da Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI (IOI); membro da Organização Europeia de Instituições Supremas de Auditoria (EUROSAI);
- Representado por peritos técnicos do NAO que atuam como membros de vários comitês e grupos de trabalho da INTOSAI e EUROSAI, inclusive sobre padrões profissionais, fortalecimento da capacidade, auditoria ambiental, modernização financeira e reforma regulatória.

Recursos disponíveis

1.13 Empregamos mais de 800 funcionários em tempo integral. Em sua maioria os funcionários são peritos contadores ou estagiários e mais de 60% — vasta maioria de nossa prática de auditoria financeira — são membros ou estagiários dos principais institutos de contabilidade. Somos instrutores registrados no Institute of Chartered Accountants England and Wales (ICAEW), que proporciona a principal via para os graduados e formandos. Essa capacidade técnica é apoiada por outros especialistas nas seguintes áreas: comercial e contratação; finanças corporativas; transformação digital; gestão de operações e processos; execução de projetos; e regulamentação.

1.14 Forneceremos uma equipe forte, altamente qualificada e experiente para fazer a auditoria da OPAS. O Apêndice A inclui currículos dos membros seniores da equipe de auditoria.

Capacidade em idiomas

1.15 Todos os funcionários do NAO são fluentes em inglês. O NAO trabalha com uma ampla gama de idiomas e, nos casos apropriados, incluiremos um membro qualificado fluente em espanhol. Se necessário, documentos detalhados ou informações que necessitem de tradução podem ser compartilhados com nosso escritório. As técnicas que usamos foram bem desenvolvidas e funcionaram em todas as localidades em que realizamos auditorias.

Compromisso do NAO com a diversidade

1.16 O NAO tem o compromisso de promover a igualdade e diversidade. Aplicando nossa estratégia de diversidade, recrutamos uma força de trabalho mais diversa e incentivamos um reconhecimento genuíno e generalizado da diferença positiva que a

diversidade pode proporcionar. O NAO recebeu classificação de ouro nas pesquisas sobre equidade de gênero e etnia "Opportunity Now" e "Race for Opportunity".

Enfoque e qualidade da auditoria

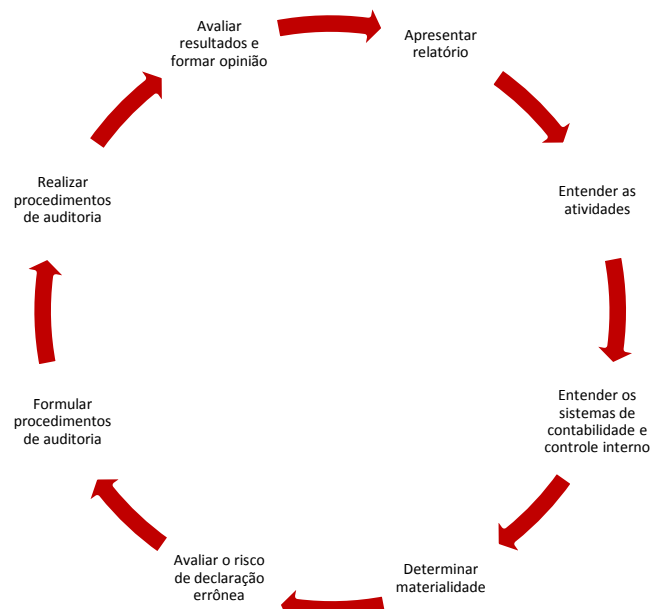
Auditoria financeira

3.1 A auditoria financeira será realizada de acordo com padrões Internacionais de auditoria. Nosso objetivo geral é planejar e executar auditorias para obter uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras, em conjunto, não contêm declarações falsas ou errôneas e que em todos os aspectos materiais a receita e a despesa foram aplicadas de acordo com as intenções dos Estados membros.

3.2 Nossa auditoria destina-se a emitir um parecer sobre a boa apresentação das demonstrações financeiras em cumprimento das Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público e que as transações foram realizadas de acordo com o Regulamento Financeiro e as Regras Financeiras. A oportunidade da nossa auditoria reconhecerá a importância de concluir a auditoria até 15 de abril do ano posterior ao encerramento do exercício financeiro. As principais etapas da nossa auditoria financeira são apresentadas na figura abaixo:

Figure 1

Principais etapas da auditoria financeira



3.3 Essas funções são desempenhadas nas três principais etapas de trabalho: planejamento, trabalho de campo e conclusão, que são resumidas no Apêndice B. Em toda a auditoria adotamos um enfoque baseado em riscos e procuramos, sempre que possível, fazer uso dos controles internos. Adotamos um enfoque prático e favorável em nosso trabalho e manteremos um diálogo aberto e regular com a Secretaria para facilitar discussões sobre as questões que surgirem.

3.4 Sempre que possível, procuramos utilizar o trabalho realizado pelo escritório de auditoria interna e supervisão; para tanto, precisamos assegurar que o trabalho esteja no padrão apropriado, cubra as áreas relevantes e seja concluído de acordo com o cronograma de auditoria. Portanto, trabalharemos em contato com os auditores internos desde o início do processo de planejamento da auditoria para assegurar a máxima eficiência.

3.5 Todos os documentos de trabalho, evidências e outra documentação da auditoria serão armazenados, revisados e administrados eletronicamente usando nosso software. Esse software contém programas de trabalho, listas de verificação, planilhas de relatório e kits de ferramentas para apoiar uma auditoria financeira moderna e abrangente e efetuar uma revisão em duas etapas dos resultados da auditoria. Os programas de trabalho visam a assegurar que a auditoria cumpre todos os requisitos das Normas Internacionais de Auditoria e aumentar a confiança de nossos clientes em que a auditoria é eficiente, bem documentada e segue um padrão consistentemente elevado.

Qualidade da auditoria das demonstrações financeiras

3.6 O NAO presta serviços de auditoria financeira de alta qualidade, sendo que a qualidade está incorporada em todos os níveis do nosso trabalho. Nossos procedimentos de qualidade incluem o mesmo regime de monitoramento externo aplicado às firmas de auditoria do Reino Unido.

3.7 A qualidade é fundamental para nosso enfoque e nossa capacidade de melhorar os serviços públicos. As partes interessadas têm altas expectativas e a manutenção da qualidade é crucial para proporcionar comentário confiável e fidedigno sobre como os órgãos públicos utilizam seus recursos. Nosso compromisso com a qualidade se reflete em nossa reputação como especialistas em auditoria financeira.

3.8 Os principais elementos da qualidade no NAO — que se aplicam ao nosso trabalho de auditoria, nosso enfoque para questões éticas e o padrão de serviço que nossos clientes podem esperar — são resumidos no diagrama abaixo. O Apêndice C apresenta mais detalhes.

Figure 2

Principais elementos da qualidade da auditoria



Auditoria do desempenho ou da eficácia em função do custo

3.9 À medida que aumentarmos nosso entendimento do ambiente operacional da OPAS, desenvolveremos um plano para o período do nosso mandato a fim de cobrir o que avaliarmos como principais riscos de desempenho. Nosso programa focalizará as principais questões operacionais e estratégicas de interesse para os Estados membros. Asseguramos a cobertura das áreas que importam e onde podemos agregar valor e proporcionar insights. Também usaremos nossa experiência para identificar áreas em que podemos compartilhar boas práticas e assegurar melhorias.

3.10 Queremos estar na vanguarda da avaliação do desempenho de serviços públicos, adotando enfoques e técnicas inovadoras. Trabalhamos com padrões baseados nas melhores práticas de auditoria do desempenho e somos líderes reconhecidos nesse campo. Nosso trabalho segue uma clara metodologia de processo que assegura que os tópicos selecionados agregarão valor e que o nosso trabalho utiliza os melhores especialistas. O trabalho é sustentado por uma revisão regular para assegurar que as evidências de nossas conclusões sejam sólidas e que estamos fazendo as melhores recomendações de valor agregado. Fazemos bom uso de nosso extenso catálogo de relatórios internacionais e do Reino Unido.

3.11 Nossa equipe tem ampla experiência na realização de auditorias do desempenho no sistema das Nações Unidas; suplementamos isso usando pessoal destinado a auditorias do desempenho com uma ampla gama de experiência profissional em assuntos específicos.

Arranjos de transferência

3.12 Vamos estabelecer ligação com os atuais auditores e considerar seus relatórios de auditoria, cartas à administração e quaisquer outras conclusões que possam impactar a auditoria de 2018. De acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e protocolos do

Painel de Auditores Externos das Nações Unidas, solicitaremos acesso a documentos de trabalho relevantes para assegurar que estejamos plenamente conscientes das questões de auditorias anteriores que possam influenciar nosso trabalho. Na conclusão do nosso mandato, também asseguraremos uma transferência efetiva ao próximo auditor externo.

Relatórios de auditoria

3.13 Após nosso trabalho de planejamento inicial, vamos redigir nossa carta de compromisso e preparar nossa estratégia de auditoria. Consideramos importante envolver a administração desde o início na identificação dos principais riscos de auditoria para assegurar que nossa auditoria focalize os riscos e desafios relevantes para a OPAS e seus órgãos diretores. Nossa estratégia incluirá:

- Nosso enfoque geral para realizar a auditoria, inclusive o trabalho de auditoria do desempenho;
- Nossa visão dos principais riscos de auditoria que a OPAS enfrenta e nosso enfoque de auditoria;
- Cronograma detalhado para conclusão da auditoria;
- Nossa ligação com o auditor interno;
- Responsabilidades relativas da OPAS e do NAO para assegurar uma auditoria abrangente e bem-sucedida.

3.14 Na conclusão do nosso trabalho de auditoria, de acordo com o artigo 260 das Normas Internacionais de Auditoria, emitiremos um Relatório de Conclusão da Auditoria, que inclui as principais observações sobre controle interno e nossas recomendações para melhorar os controles da OPAS. Nosso Relatório de Conclusão da Auditoria inclui:

- nosso parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras;
- qualquer questão importante que nós, como auditores independentes, consideramos que devem ser submetidas à atenção da Secretaria e/ou dos órgãos diretores, inclusive declarações errôneas identificadas e ajustes efetuados; e
- qualquer recomendação à administração para melhorar as operações, governança e controles da Organização.

3.15 Também apresentaremos a versão preliminar do relatório do auditor externo contendo as principais conclusões e recomendações resultantes do nosso trabalho à alta administração (encarregados da governança) em tempo para que o Diretor nos apresente comentários que levaremos em conta ao finalizar o relatório. Após a certificação das demonstrações financeiras, o relatório do auditor externo será apresentado aos órgãos diretores. A equipe de auditoria estará disponível durante todo o nosso mandato para

prestar assistência à administração da OPAS e daremos nossa opinião sobre qualquer questão contábil ou outras questões que possam surgir.

Comunicação com os Estados membros

3.16 Assistiremos às reuniões dos órgãos diretores conforme necessário. Além dessas reuniões, nosso objetivo é manter os Estados membros informados durante a auditoria e discutir qualquer questão o mais breve possível. O Diretor e o Gerente de Auditoria estarão disponíveis para se reunir e discutir qualquer preocupação que os membros possam ter, conforme necessário.

Recursos e honorários de auditoria

Honorários

4.1 Nossos honorários são calculados com base no tempo gasto com os assuntos do cliente, bem como no nível de competência e responsabilidade dos funcionários envolvidos. Estimamos que nossa auditoria da OPAS exigirá 13 meses de trabalho, inclusive planejamento (julho), visitas de auditoria interina (novembro) e auditoria final (fevereiro) à sede e duas visitas a escritórios de representantes e centros técnicos. Cobraremos pela auditoria honorários de US\$ 295.000 por ano durante o nosso mandato. O Apêndice D apresenta os detalhes.

4.2 Nossos honorários visam a cobrir os custos; isso proporciona uma garantia adicional de nossa independência, já que não precisamos de recursos do governo nacional para realizar a auditoria.

4.3 Esta proposta está sendo apresentada com o pressuposto de que o NAO será o único responsável pelo cumprimento dos requisitos de auditoria externa. O NAO colabora com outras instituições supramunicipais de auditoria e, nos casos apropriados e com concordância do cliente, podemos envolver auditores de outras instituições, se isso for benéfico.

Pressupostos

4.4 Ao preparar esta cotação, empregamos os seguintes pressupostos..

- A natureza e extensão das atividades da OPAS não mudarão significativamente em relação ao que consta nas demonstrações financeiras de 2015.
- A OPAS fornecerá demonstrações financeiras com pleno cumprimento das IPSAS e a documentação comprobatória nos prazos estabelecidos. Nossa expectativa é de que a OPAS forneça demonstrações financeiras de alta qualidade revisadas pela administração no início de cada visita final de auditoria.
- A OPAS fornecerá dados sobre as transações à equipe de auditoria em um dos formatos eletrônicos amplamente utilizados para nosso trabalho de auditoria. Discutiremos e estabeleceremos de comum acordo o formato apropriado no início do processo de planejamento.
- A independência dos relatórios de auditoria externa aos órgãos diretores em conformidade com os termos de referência da auditoria externa.

4.5 Poderemos considerar auditorias separadas de projetos, ou trabalho adicional além do necessário para apoiar os pareceres de auditoria. Os termos de referência e honorários para esse trabalho seriam negociados separadamente.

Apêndice A: currículos da equipe sênior



Sir Amyas Morse: Controlador e Auditor Geral

Amyas nasceu em Edinburgh e é membro do Instituto de Contadores da Escócia. Ele chefiou a prática em Coopers and Lybrand na Escócia, antes de se mudar para Londres para dirigir o escritório na City. Subsequentemente, tornou-se Sócio Executivo da firma Coopers and Lybrand. Quando PricewaterhouseCoopers se formou, ele assumiu responsabilidades globais e atuou como Líder Global de Garantia (auditoria e serviços conexos) e depois Sócio Administrativo Global (Operações).

Amyas ingressou no Ministério da Defesa em julho de 2006 como Diretor Comercial de Defesa. Durante seu mandato como Diretor Comercial de Defesa, foi responsável pelas relações do Departamento com o setor e desempenhou um papel importante na formulação de acordos comerciais estratégicos. No âmbito mais amplo do governo, atuou como membro do Grupo de Revisão de Projetos, Junta de Setor Público do Chartered Institute of Purchasing and Supply e Junta de Projetos do Serviço Nacional de Saúde. Amyas foi nomeado Controlador e Auditor Geral em 2009.

Amyas concluiu um mandato de seis anos na Junta de Auditores das Nações Unidas; foi Presidente da Junta em 2013 e 2014 e Vice-Presidente do Painel de Auditores externos da ONU durante 2015 e 2015.



John Thorpe: Líder Executivo

John é o Líder Executivo que supervisiona o trabalho do NAO em contratos internacionais. Ele também é responsável por nosso trabalho em outras carteiras, inclusive transporte, energia, meio ambiente e assuntos rurais, previdência e impostos. John se credenciou como contador com o NAO. Ele possui ampla experiência na prática de auditoria financeira do NAO, inclusive períodos na equipe técnica do escritório e apoio à Junta de Práticas de Auditoria do Reino Unido. John trabalhou numa ampla gama de contratos de auditoria, inclusive um período de quatro anos para a ONU, onde chefiou as equipes de auditoria da Organização Mundial da Saúde e organização Internacional do Trabalho.



Damian Brewitt: Diretor de Relacionamento

Damian mantém uma carreira em auditoria externa há mais de 23 anos, e é perito contador colegiado. Nos primeiros 10 anos de sua carreira profissional ele realizou auditorias do governo local e do serviço de saúde com a Comissão de Auditoria.

Em 2003 Damian ingressou no NAO com responsabilidade pela auditoria de agências especializadas da ONU e outras organizações internacionais, que na época incluía a auditoria da Agência Internacional de Energia Atômica; Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa; Programa Mundial de Alimentos; Organização Meteorológica Mundial e Organização Internacional do Trabalho.

Mais recentemente, manteve várias carteiras importantes de Diretor, inclusive Cultura, Mídia e Esportes (inclusive a Olimpíada de 2012 em Londres) e o Ministério da Defesa. Damian foi responsável pela carteira europeia da Junta de Auditores da ONU, inclusive o Alto Comissariado para Refugiados e Escritório sobre Drogas e Crime. Damian continua responsável pelo trabalho internacional residual do Reino Unido e auditoria do Parlamento do Reino Unido.



Simon Irwin: Gerente de Relacionamento

Simon trabalha há 27 anos no NAO e é um perito contador. Possui ampla experiência com a ONU e outros clientes internacionais. Simon também dirige o trabalho do nosso escritório sobre análise de dados, proporcionando uma dimensão diferente à nossa auditoria de demonstrações financeiras.

Simon é um gerente experiente com amplos conhecimentos sobre toda a carteira de clientes do NAO. Tem forte experiência em IPSAS e IFRS e recentemente trabalhou com a Secretaria da ONU administrando a auditoria do Volume I e supervisionando sua transição para as IPSAS e sua implementação de Umoja; anteriormente trabalhou com muitas agências, fundos e programas da ONU. Ele representa o Reino Unido no Grupo Técnico do Painel de Auditores externos da ONU.

Apêndice B: metodologia da auditoria financeira

Elementos essenciais da nossa metodologia de auditoria financeira

Desenvolvimento do plano de auditoria

Desenvolvemos nosso plano de auditoria em consulta com a administração, os encarregados da governança, auditores internos e partes interessadas importantes. Nossos objetivos são:

- entender os acontecimentos internos e externos;
- entender os riscos enfrentados pela organização;
- entender os principais processos, os controles e a garantia que pretendemos obter com esses controles.

O Relatório de Planejamento da Auditoria incorpora nossas respostas planejadas a riscos importantes identificados de declarações errôneas.



Realização da auditoria

Testamos os controles e testamos as transações e divulgações com os seguintes objetivos:

- obter garantia sobre os riscos significativos identificados como parte da etapa de planejamento da auditoria;
- obter garantia de que os saldos de conta, transações e divulgações não contêm erros materiais;
- obter garantia de que as transações são regulares e em conformidade com as intenções dos Estados Membros;
- obter garantia de que as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os relatórios financeiros relevantes.

Nossos procedimentos substantivos envolverão uma combinação de testes de detalhe, procedimentos analíticos e uso de análise de dados.



Conclusão e relatórios

Os resultados do nosso trabalho de auditoria levam a:

- propor os pareceres da auditoria ao C&AG;
- confirmar que a equipe de auditoria permaneceu independente e objetiva durante toda tarefa;
- informar sobre questões de interesse para a governança e outras conclusões da nossa auditoria.

Preparamos nosso Relatório de Conclusão da Auditoria, o parecer da auditoria e o relatório final da auditoria aos Estados Membros.

Enfoque baseado em riscos

1 Planejamos nossa auditoria para responder aos riscos de erros materiais em transações e saldos das demonstrações financeiras e reportar aos encarregados da governança sobre como nossa avaliação do risco influenciou a natureza e o alcance do nosso trabalho.

Materialidade

2 O conceito de materialidade reconhece que as demonstrações financeiras raramente são absolutamente corretas, e que uma auditoria deve fornecer garantia razoável, e não absoluta, de que as demonstrações financeiras estão isentas de erros materiais.

3 Durante o processo de planejamento, determinamos um nível de materialidade que fornece uma base para nossos procedimentos detalhados de avaliação de riscos, e para determinar a natureza, prazo e alcance dos outros procedimentos de auditoria. Esse nível é uma questão de opinião profissional e se baseia em nosso julgamento acerca da sensibilidade ao erro dos usuários da conta. A faixa que tipicamente aplicamos no NAO é de 0,5% a 2% do gasto bruto/faturamento ou ativos brutos.

Dependência de outros

4 Mantemos uma ligação estreita com o **escritório de supervisão interna** durante toda a auditoria e buscamos garantias de seu trabalho onde apropriado. Também compartilhamos avaliações de riscos, tomamos medidas para evitar duplicações e consideramos os resultados do trabalho da auditoria interna em nosso próprio planejamento.

5 Quando apropriado, podemos recorrer ao trabalho de especialistas envolvidos pela administração, como a avaliação de benefícios dos funcionários.

Uso de controles

6 Empregamos controles sempre que for possível e positivo para a qualidade e/ou eficiência da auditoria. Em muitos casos, o uso de controles nos permitirá reduzir de forma substancial a realização de outros testes.

7 Podemos utilizar controles de sistema automatizados para agilizar ainda mais nosso enfoque de auditoria, e aproveitar a experiência de auditores especialistas em TI quando necessário a esse respeito.

Coordenação da auditoria

8 Nosso "programa de relação com o cliente" irá determinar os resultados acordados e requisitos cruciais de informação para apoiar a auditoria. Também estabeleceremos os protocolos para a comunicação de questões da auditoria. Nosso processo favorito é manter um registro contínuo de questões em um ambiente de trabalho compartilhado; isso inclui um painel de controle ressaltando as principais questões e o progresso da auditoria para a

alta administração. Isso oferece visibilidade total da auditoria e fornece uma base para a administração responder a questões que surgirem e ressaltar áreas potenciais para recomendações da auditoria.

9 Ao final de cada visita de auditoria agendada, os resultados e conclusões que surgirem do trabalho serão apresentados à administração. Todas as conclusões serão discutidas com a administração e o Diretor terá a oportunidade de comentar sobre o projeto do relatório antes de sua finalização.

Fraude

10 Cumprimos os requisitos da ISA 240, A responsabilidade do auditor de considerar a fraude numa auditoria de demonstrações financeiras. Embora nossa auditoria não possa identificar todas as declarações errôneas, planejamos nossa auditoria das demonstrações financeiras para que possamos ter uma expectativa razoável de identificar erros materiais (incluindo os que resultam de fraude).

11 Incorporamos um elemento de imprevisibilidade como parte de nosso enfoque e reportamos aos encarregados da governança sobre o enfoque que aplicamos ao risco de fraude; onde identificamos fraude; ou onde obtemos informação que indique a possibilidade de fraude.

Sistemas de informação

12 Fazemos uso extensivo de técnicas de auditoria auxiliadas por computadores, incluindo a aplicação de software para analisar transações processadas. Assim, somos capazes de identificar tendências e padrões no movimento de saldos de conta que nos ajudam a identificar potenciais riscos para uma investigação mais detalhada, como entradas incomuns no diário, e leva a uma maior eficiência em nosso enfoque da auditoria.

13 Também usamos análise de dados mais sofisticadas em apoio a nosso trabalho de auditoria para entender melhor as operações do cliente examinando todo um grupo de transações para identificar tendências e valores atípicos e para demonstrar aos clientes como fazer um melhor uso dos dados existentes. Por exemplo, podemos fazer uma análise detalhada de custos e processos operacionais em áreas importantes, como compras, gastos de viagem, folha de pagamento e outros custos com funcionários e orçamentos.

Apêndice C: qualidade da auditoria, ética e serviço ao cliente

Como promovemos qualidade em nosso trabalho de auditoria

Liderança

1 A C&AG, junto com a equipe de liderança, assume a responsabilidade geral pela qualidade e direção estratégica do nosso trabalho. O comitê de prática e qualidade de auditoria supervisiona nossa política de qualidade técnica. A liderança operacional em qualidade é fornecida pelo Diretor de Controle de Qualidade. Por sua vez, o Diretor é apoiado pelas equipes técnica e de cumprimento, assim como líderes de qualidade em nível de diretoria.

Envolvimento com a profissão mais ampla

2 O NAO é representada em vários níveis na profissão, incluindo no Conselho e no comitê de relatórios financeiros do ICAEW, na Junta Assessora de Relatórios Financeiros do Tesouro do Reino Unido e numa série de órgãos internacionais de auditoria pública. Junto com a nossa colaboração com empresas do setor privado, essas interações nos ajudam a compartilhar boas práticas, aprender com os outros e comparar nossa metodologia de auditoria com outras organizações. O NAO é um membro ativo do Painel de Auditores Externos da ONU e foi um membro líder no desenvolvimento do enfoque para essas auditorias. Também somos participantes ativos no INTOSAI e no EUROSAI, desenvolvendo políticas e adotando boas práticas.

Cumprimento dos padrões profissionais e capacitação

3 Nós cumprimos as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) em todas as nossas auditorias financeiras. A conformidade é apoiada pelo Manual de Auditoria Financeira do NAO, que fornece diretrizes detalhadas sobre como a metodologia de auditoria do NAO interpreta e implementa as ISAs.

4 Essas políticas são sustentadas por regimes de capacitação interna extensivos desenhados para desenvolver os funcionários em treinamento; manter a competência de funcionários qualificados conforme os padrões de contabilidade e auditoria são atualizados e desenvolver o desempenho dos funcionários. Toda a equipe profissional empregada pelo NAO deve cumprir uma meta anual de 40 horas de desenvolvimento profissional contínuo em treinamento e desenvolvimento da eficiência profissional, administrativa e pessoal.

Experiência em relatórios financeiros padrão da indústria

5 O NAO teve uma participação importante na transição do governo do Reino Unido para as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e cerca de 90% dos nossos clientes utilizam IFRS. O NAO tem sido um líder na defesa e no apoio à transição para as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS) na ONU e nas agências especializadas. Temos funcionários especializados em IPSAS, IFRS e GAAP do Reino Unido.

Controle de qualidade e foco nos riscos

6 Procedimentos de qualidade são incluídos em cada etapa das nossas auditorias financeiras por meio de:

- ajuste dos recursos de que dispomos ao nível de complexidade e risco apresentado pela auditoria;
- revisão em duas etapas de todos os arquivos de auditoria; e
- consulta à nossa equipe técnica e/ou painel de auditoria especialmente convocado com membros seniores sobre qualquer assunto importante para a auditoria.

7 Para as auditorias de risco mais alto e novos compromissos de auditoria como este, também estabelecemos um exame de controle de qualidade feito por um diretor independente do NAO. Finalmente, realizamos revisões retrospectivas regulares do nosso trabalho de auditoria.

Monitoramento externo

8 A cada ano, a equipe de exame da qualidade da auditoria do Conselho de Relatórios Financeiros (FRC) do Reino Unido inspeciona uma amostra de nossas auditorias. A mesma equipe também inspeciona as maiores empresas de auditoria do setor privado.

9 Os resultados de nossas revisões retrospectivas e da inspeção anual do FRC fornecem indicadores valiosos das áreas da nossa metodologia ou prática que possam se beneficiar de um foco específico. Essas áreas surgem dos resultados de inspeções individuais realizadas numa amostra e áreas escolhidas anualmente pelo FRC para foco temático.

10 Comunicamos os resultados das inspeções do FRC (e de nossas revisões retrospectivas) e as medidas tomadas a todos os funcionários.

Protegendo nossa independência e objetividade

11. Para que nosso trabalho tenha o impacto e a influência necessárias, devemos manter altos padrões de ética e probidade, e trabalhar com valores que preservem a independência da auditoria. Independência é um dos quatro valores do NAO que sustentam todo o nosso trabalho.

Padrões éticos

12 Além de cumprir as ISAs, exigimos que os funcionários sigam as Normas Éticas para Auditores publicados pelo FRC e as Normas Internacionais de Controle de Qualidade para auditorias (ISQC 1). O Diretor do Controle de Qualidade é responsável por assegurar o cumprimento dessas normas e por criar uma cultura de profissionalismo, rigor e abertura a desafios. As principais características do nosso enfoque de promoção dos mais altos padrões éticos incluem:

¹ O Conselho sobre Relatórios Financeiros determina os padrões de auditoria e monitora e aplica as normas de auditoria

- cursos de treinamento específico e um código anual de declaração de conduta;
- procedimentos para identificar ameaças e implementar garantias necessárias em cada auditoria;
- a rotatividade de funcionários seniores a cada cinco anos – além do que é exigido pelas normas.

Oferecer um serviço de qualidade a nossos clientes de auditoria

13 Temos o compromisso de desenvolver e manter relações positivas com os clientes e temos um forte histórico nesse quesito com os órgãos para os quais realizamos auditoria. Nossos clientes apreciam nosso envolvimento ativo e o suporte técnico, assessoria e experiência que nossas equipes oferecem.

Agregando valor mediante nossas auditorias financeiras

14 Nossa intenção é agregar valor mediante nossa auditoria:

- compartilhando conclusões que surgem do trabalho mais amplo do NAO;
- oferecendo aos clientes ferramentas práticas, como recursos desenhados para apoiar comitês de auditoria, listas de verificação para divulgação de declarações financeiras e orientação e notas resumidas sobre questões de contabilidade; e
- fazendo recomendações com base no risco a partir de conclusões de nosso trabalho de auditoria, elaboradas principalmente para melhorar a gestão financeira, a governança ou os relatórios financeiros da OPAS.

Enfoque aplicado à relação de auditoria

15 Nosso compromisso com os clientes de auditoria inclui:

- estar disponível no nível certo para responder às necessidades dos nossos clientes, especialmente em questões importantes abordadas pela administração ou pelos órgãos diretores;
- considerar as circunstâncias e questões específicas dos nossos clientes;
- aplicar um enfoque estruturado de compromisso com o cliente envolvendo comunicação regular planejada durante toda a auditoria;
- consultar antecipadamente sobre nossos planos e questões conforme os entendemos;
- monitorar questões destacadas de forma ativa e transparente;
- comunicar questões importantes à medida que forem identificadas para promover um ambiente “sem surpresas”, maximizar a probabilidade de solução positiva e aumentar o impacto de nossas conclusões ou recomendações.

² <http://www.nao.org.uk/performance-improvement/support-to-audit-committees/>

Buscando a melhoria contínua

16 Buscamos ativamente desenvolver nossas relações com os clientes em todo o processo de auditoria e obter feedback sobre nosso desempenho, principalmente após a consecução de marcos importantes. Isso nos ajuda a maximizar a eficiência da auditoria e o valor que agregamos, além de melhorar a experiência de auditoria para nossos clientes.

Segurança da informação

17 Levamos a sério a segurança dos dados de nossos clientes. Nossos compromissos específicos com a gestão apropriada de dados sensíveis encontram-se estabelecidos na Declaração sobre Gestão de Dados Pessoais do NAO. Nossos principais compromissos são de somente solicitar dados pessoais quando necessário; estabelecer de comum acordo antecipadamente como vamos utilizar, manter, destruir e prestar contas desses dados; e todas as solicitações devem ser autorizadas por um funcionário sênior.

18 Nossos sistemas de TI são credenciados num alto nível de impacto institucional, que nos permite armazenar dados altamente sensíveis se for necessário para fins de auditoria. Nossas medidas de proteção incluem várias camadas de controle de acesso em relação às quais somos externamente credenciados. Essas medidas nos permitem manter dados sensíveis seguros dentro de arquivos codificados e comunicar sua destruição ou retenção segura na conclusão da nossa auditoria.

³ <http://www.nao.org.uk/freedom-of-Information/wp-content/uploads/sites/1312013/03/Statement-on-the-Management-of-Personal-Data-at-the-NAO.pdf>

Apêndice D: plano de trabalho e honorários propostos

Dias de trabalho e custo anual da auditoria da OPAS (US\$)				
	Dias de trabalho ⁶	Custo	Viagens e subsistência	Custo Total
Planejamento	45	33.000	15.200	48.200
Auditoria interina	50	45.000	20.900	65.900
Auditoria Final	75	67.500	31.300	65.900
Visitas (2 visitas/ano)	30	36.000	16.600	52.600
Conclusão e relatórios	70	26.000	3.500	29.500
Total	280	\$207.500	\$87.500	\$295.000

⁶. Um mês de trabalho equivale a 22 dias